

ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50

Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP 45.300-000

Telefax: (75) 3634-3977

PORTARIA Nº. 075 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Institui comissão para propor medidas, monitorar e acompanhar as reduções dos custos fixos da Prefeitura Municipal de Amargosa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e financeira do Município de Amargosa/BA, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais e das despesas constitucionais:

CONSIDERANDO a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, objetivando não haver descontinuidade na execução dos programas sociais e demais despesas prioritárias da Prefeitura.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar o cumprimento do quanto determinado pelo chefe do poder executivo através dos Decretos de números 003, 006 e 007 de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão para propor medidas, monitorar e acompanhar as reduções dos custos fixos da Prefeitura Municipal de Amargosa/BA, nos termos do quanto previsto nos Decretos de números 003, 006 e 007 de 2017. Sendo os seguintes representantes:

Coordenadora:

MARCIA DE SOUZA SAMPAIO - Secretaria de Planejamento e Finanças

Membros:

JOICIANE DE SOUZA SANTOS - Secretaria Municipal da Administração, Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos

SILAS LOMANTO SANTOS DE SOUZA - Gabinete do Prefeito

JACQUELINE BORGES DE JESUS SENA - Secretaria Municipal de Educação

SAULO BARRETO BULHÕES - Secretaria Municipal de Saúde

SILVANA MELO DA SILVA - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

SEONARIA COSTA SANTANA - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50

Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP 45.300-000

Telefax: (75) 3634-3977

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2017.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior Prefeito Municipal